

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-feira, 29 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0419

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### LEI Nº 1.784/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 905,41 (Novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.002.6001	Manter Ativ/Prot/Criança e Adolescente		
3330.93.00.00-481	Restituição Convênios e Transf. Estado	01.883	905,41
TOTAL DO CRÉDITO			905,41

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0902	DIVISÃO SOCIAL		
08.122.0006.2037	Manter Atividades do Departamento		
3390.14.00.00-306	Diárias – Pessoal Civil	01.000	905,41
TOTAL DO CANCELAMENTO			905,41

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 28 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc65358